



DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 99/2020 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de revogação de 1ª e 2ª etapa de férias regulamentares do período aquisitivo de 2018, subscrito pela Dra. Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 183/2019, datada de 16 de outubro de 2019, que concede férias à Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, referente ao período aquisitivo de 2018, as quais seriam gozadas em 02 (duas) etapas distintas, resguardado o posterior direito de gozar 30 (trinta) dias de férias:

1ª etapa: 17.07 a 31.07.2020;

2ª etapa: 13.10 a 27.10.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de julho de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados